MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0554/2001

EMENTA: Suplementação de Verbas.

Autor: Mesa da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **DELIBEROU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 39.448,08 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta Oito Reais e Oito Centavos) nas dotações da Câmara Municipal constantes do anexo I.

Art. 2º - Os Recursos para atender o artigo 1°, serão os provenientes de anulação na importância de igual valor nos termos do artigo 41, inciso da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, em conformidade com o anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 10 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 14 a 20/09/2001
Na Página 05
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ANEXO DA LEI Nº 0554/2001

Elementos de despesas	Anulação	Reforço
31.11 Plenário	11.286,16	
31.11 Secretaria	8.161,92	
31.13 Obri. Patronais		19.448,08
31.20 Mat. Consumo	15.000,00	
31.31 Rem. Serv. Pessoal		15.000,00
31.32 Outros Ser. Encargos		5.000,00
41.20 Equi. Mat. Perm.	5.000,00	
TOTAL	39.448,08	39.448,08

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 30 Ano I
JORNAL Oficial R. J.
Na Data 14 a 20/09/2001
Na Página 05

Sidnei Mottos
CHEFE DE GABINETE